CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 129 / 89
CM-PALMITAL 20 / 03 / 89
Sydney Albranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 90/89

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, sejam determinados estudos que se fizerem necessários, no sentido do envio de mensagem a este Legislativo, concedendo parcelamento para pagamento do Imposto de Licença no mínimo em três parcelas mensais.

Esta nossa reinvindicação vem de encontro com a solicitação dos contribuintes em geral, que se assustaram com o valor desse imposto no corrente exercício, sendo que muitos com pequeno comércio não tem e nem podem arcar com uma despesa desse porte de uma só vez, daí, nos procurarem para solicitar a tomada de uma posição no sentido de se encontrar um meio para que possam saldar esse compromisso, mas, como o aumento verificado foi em consequência da inflação que atravessamos, a única forma encontrada e que sugerimos foi a de conceder um parcelamento de no mínimo em três vezes, o que trará maior tranquilidade a esses contribuintes que desejam saldar seus débitos, entretanto, muitas vezes não podem dispender estas quantias de uma só vez.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 20 de março de 1.989.

WANDERLEY MIGUEL JARDIM
Vereador.

PARA A PRIMEIRA PARTE
DA ORDEM DO DIA DA =
PROXIMA SESÃO ORDINÀ=
RIA. Art.64-§1º R.I.
Ptal,20/março/1989

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente